



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS de SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Dispõe sobre a aprovação da utilização dos créditos suplementares e dos recursos para Benefícios Eventuais

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária e virtual em 16 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a *Deliberação do CONSEAS/SP, nº 11/2025 e Decreto nº 69.606, de 09 de junho de 2025,*

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o repasse fundo a fundo dos créditos suplementares na ordem de R\$ 262.040,56 sendo:

- **R\$ 254.135,28** para a Proteção Social Básica, em específico SCFV de execução direta;
- **R\$ 7.905,28** para Benefícios Eventuais, em específico na modalidade Vulnerabilidade Temporária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMAS.

Serra Negra, 16 de julho de 2025.

Renan Fasolin Medeiros

Presidente do CMAS de Serra Negra
Gestão 2025/2027